



FREGUESIA DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTÊVÃO

CONCELHO DE TAVIRA

ATA NÚMERO UM

-----Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, no edifício da sede de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão do Concelho de Tavira, teve lugar a primeira reunião dos membros que compõem a referida Junta; Jorge Francisco da Silva, na qualidade de Presidente, eleito por sufrágio universal e direto em ato realizado no dia 26 de setembro do corrente; José Liberto da Conceição Graça, na qualidade de primeiro membro e Benedita do Nascimento Pinto Fonseca, na qualidade de segundo membro, ambos eleitos pela respetiva Assembleia de Freguesia no passado dia dezoito.-----

-----Dando início aos trabalhos e usando da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número dois do artigo dezoito, da lei setenta e cinco do ano dois mil e treze, de doze de setembro, foi assinada a proposta nº1 onde consta a Delegação de competências do Presidente da Junta.-----

-----De seguida foram apresentadas as seguintes propostas:

-----Proposta nº 2 – limite da delegação de competências de autorização de realização de despesas;-----

-----Propostas nº 3 – Movimentação das contas bancárias;-----

-----Proposta nº 4 – Delegação de competência para certificação de fotocópias;-----

-----Proposta nº 5 – Convocação das reuniões ordinárias;-----

-----Proposta nº6 – Constituição da Comissão de Avaliação – SIADAP;-----

-----Proposta nº7 - Exercício de Funções.-----

-----Tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.-----

-----Proposta nº8 – Conforme o artigo 19º da Lei nº 52/2019 de 31 de julho, o Presidente apresentou o Código de Conduta, que tem como objetivo enquadrar os princípios estruturantes e os valores centrais num conjunto de regras éticas e deontológicas que se impõe à consciência coletiva, enquanto modelo comportamental na prossecução da missão e natureza atribuídas à atuação da Autarquia, após apreciação o mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

-----Proposta nº 9 – O Presidente propôs a aprovação do Fundo de Maneio para o ano 2022, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

-----Proposta nº10 – Considerando que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, propõe o Sr. Presidente a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2022, aos trabalhadores que se incluem nesta situação.-----

-----Proposta nº 11 – Aprovou-se a 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa.-----

De seguida o Presidente propôs os seguintes despachos:

-----Despacho nº1 – Exercício de funções (secretário e tesoureiro);-----

-----Despacho nº 2 – Substituto do Presidente -----

-----Despacho nº 3 – Distribuição de cargos, funções e pelouros;-----

-----Despacho nº 4 – Exercício de Funções;-----

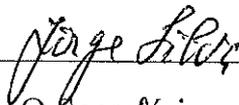
-----Despacho nº 5 – Autorização para condução de viaturas;-----

-----Despacho nº6 – Assinatura de Atestados.-----

-----Tendo em conta a atual situação pandémica causada pelo vírus Covid-19, o Presidente propôs ao restante executivo a atribuição de apoio financeiro aos Clubes e

Coletividades da freguesia, sendo o mesmo aceite por unanimidade.-----
----- Como nos anos transatos, propôs o Presidente a aquisição de castanhas para o Dia de São Martinho, para oferta às Escolas, Infantários s e Centros de Dia da Freguesia, sendo o mesmo adquirido à empresa Carlos Gil Unipessoal, no valor total de 542.71€.-----
-----O Presidente informou que têm sido feitas diversas reparações nas escolas e infantários da Freguesia.-----
-----O Presidente informou que foram feitos cortes de ervas em locais tais como caminhos da divisão do concelho, Arroteia de Baixo, Poço do Livramento, Vale de Potes, Covas de Prata e caminho do Picoito.-----
-----O Presidente informou que na Estrada da Berlenga e Belmonte foram tapados buracos com alcatrão frio, informou também que foi colocado tout-venant no caminho de Belmonte, Malhão, Estiramantens e Pès da Serra.-----
-----O Presidente informou também da construção de uma rampa em cimento no sítio do Pinheiro para melhoramento da acessibilidade, bem como a construção de uma valeta em cimento nas Covas de Prata.-----
-----O Presidente informou que foi realizada a pintura do muro da Escola da Luz, cemitério de Santo Estêvão, capela e portas do cemitério de Luz de Tavira.-----
-----De seguida o Presidente apresentou as seguintes propostas:-----
-----Tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.-----
-----Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo executivo presente.-----

O Presidente



O Secretário



A Tesoureira





**FREGUESIA DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTÊVÃO
CONCELHO DE TAVIRA**

PROPOSTA n.º 02/2021

Assunto: LIMITE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Com o objectivo de optimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Considerando que se afere necessário determinar o limite referido no artigo supracitado. Proponho que, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão executivo delibere:

I- No âmbito das despesas com pessoal

Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento.

II- No âmbito da Contratação Pública

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 4.999,00 euros (quatro mil novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA **OU** Já com IVA incluído, ao abrigo dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual;

Luz de Tavira, 19 de outubro de 2021

O Presidente,